PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 074/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Adamantina e autorização para que Prefeitura do Município possa repassar à **CLÍNICA DE REPOUSO NOSSO LAR**, sob a forma de subvenção, recursos financeiros e dá outras providências.

A Clínica de Repouso Nosso Lar presta relevantes serviços na área de saúde, especificamente às pessoas com transtornos psiquiátricos e aos dependentes químicos e vem passando por um processo de transformação e demonstrando que é capaz de fornecer serviço de qualidade, desta forma, pretende-se auxiliar em um projeto que muito contribuirá para o tratamento de seus atendidos.

Por fim, considerando a relevância do projeto solicitamos a apreciação em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Adamantina, 07 de outubro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

RECEBIDO
Adamantina, 07/10/19
Ana Cardim

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5° andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional suplementar e repassar à Clínica de Repouso Nosso Lar, sob a forma de subvenção, recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para a Clínica de Repouso Nosso Lar, também sob a forma de subvenção, recursos financeiros no valor R$ 100.387,00 (cem mil, trezentos e oitenta e sete reais).

§ 1º Os recursos financeiros de que tratam o presente artigo deverão ser destinados para a entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

§ 2º A entidade deverá prestar contas dos recursos autorizados por esta Lei, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Artigo 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.387,00 (cem mil, trezentos e oitenta e sete reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02. EXECUTIVO

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

118	10.301.0021.2103 – 3.3.50.43 Subvenções Sociais	F1	100.387,00

Artigo 3º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional suplementar correrão por conta de anulação de dotação do exercício de 2019.

02. EXECUTIVO

02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

550	99.999.9999.9999– 9.9.99.99 Reserva de Contingência	F1	100.387,00

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5° andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 4° Em consonância ao disposto nos artigos 1° e 2° desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de outubro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município